

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023

Aos vinte e dois dias de Janeiro de 2024, às 09:00H, em sessão pública, sob presidência da Srta. Vanessa Machado de Souza e seus membros o Sr. Alderi Mehret Junior, Sra. Graziela Luchs Penteadado e Sr. Thiago Bobato de Campos, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 5.089/2023, após o decurso do prazo referente a reapresentação da habilitação concedida com base no art. 48 da Lei 8.666/1993 para proceder ao recebimento do envelopes nº. 1 protocolado tempestivamente no dia 17/01/2024 pela proponente interessada na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº.07/2023** em epigrafe, sendo ele a **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO JARDIM TANGARÁ:**

TERRAPLAN CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA

Dada inicio à sessão, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, os quais foram analisados minuciosamente pela Comissão Permanente de Licitação em conjunto com o Departamento de Engenharia do Município, sendo constatado que a empresa **TERRAPLAN CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA, atendeu parcialmente as exigências habilitatórias do edital** no que se refere ao documento abaixo descrito:

“VIII – DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

No **ENVELOPE Nº. 01** deverá conter a os seguintes documentos de habilitação:

§1º: Para Habilitação Jurídica:

(...)

c) Alvará de Funcionamento.”

Ocorre que ocasionalmente, o referido documento foi apresentado em cópia simples, sem informações, autenticações ou código de verificação de autenticidade, desta forma, esta Comissão decide por conceder o prazo de **três dias úteis** para diligenciar a apresentação do documento original para autenticação, com base na previsão editalícia:

“VIII – DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (...)

§5º: Os documentos de habilitação deverão estar numerados na seqüência apresentada, as copias deverão ser autenticados em cartório ou tabelionatos de notas, salvo os impressos via internet que não contenham rasuras ou falhas. Em caso de autenticação digital, que esta seja feita em nome da empresa participante, a qual seja detentora da certificação digital. Os documentos poderão ser apresentados em fotocópia acompanhados do original para a autenticação durante à sessão, ou até o dia que antecede o certame, porém não será dada autenticidade em documentos com rasuras, ou deterioração, ou danificados. Somente serão autenticados os documentos que ficarão retidos no processo, sendo vedada a utilização dos documentos autenticados fora do certame licitatório em epigrafe. (LEI FEDERAL 13726/2018).”

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

Por fim, a proponente fica desde já **convocada para apresentar o documento até a data de 25 de Janeiro de 2024, para que no dia 26 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas seja feito o julgamento da fase de haitação**. Caso não haja a apresentação do documento em formato original para autenticação da CPL, decairá o direito da participante sendo declarada inaitada a prosseguir no certame. Nada mais havendo a se tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento de Engenharia Municipal.

Imbituva, 22 de Janeiro de 2024

Vanessa Machado de Souza
Presidente da Comissão Permanente

Alderi Mehret Junior
Membro da Comissão Permanente

Graziela Luchs Penteado
Membro da Comissão Permanente

Sr. Thiago Bobato de Campos
Membro da Comissão Permanente

Edenilson Jose Moleta
Engenheiro Civil CREA-PR 256481/D

Juliane Menom de Barros
Engenheira Civil CREA-PR 88879/D